



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **50º CONSELHO DIRETOR**

### **62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 27 de setembro a 1º de outubro de 2010*

---

CD50.R5 (Port.)  
ORIGINAL: ESPANHOL

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD50.R5***

#### **FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO**

##### ***O 50º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o documento conceitual *Fortalecimento dos programas de imunização* (documento CD50/14) e considerando os importantes avanços obtidos pelos países na área de vacinação;

Reconhecendo que os Estados Membros e a Organização Pan-Americana da Saúde vêm realizando esforços efetivos para uniformizar as políticas e as estratégias de vacinação, promovendo a capacitação das equipes nacionais para o gerenciamento e execução efetiva dos programas nacionais, incluindo a integração do Fundo Rotatório para a Compra de Vacinas como o mecanismo de cooperação que favorece o acesso a produtos biológicos e outros insumos por todos os Estados Membros;

Reconhecendo que alguns Estados Membros definiram a vacinação como um bem público que tem contribuído de maneira significativa para a redução da mortalidade infantil e permitiu a erradicação da poliomielite, a eliminação do sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita, bem como o controle epidemiológico de outras doenças evitáveis por vacinação na Região;

Reiterando que o Fundo Rotatório tem sido determinante no acesso oportuno e equitativo a vacinas para os Estados Membros e, como parte da cooperação técnica, tem permitido a padronização dos esquemas de vacinação nos países das Américas, a conquista de altas coberturas de vacinação e a resposta oportuna diante de surtos e outras

emergências de saúde, bem como uma introdução acelerada para o uso das denominadas novas vacinas, tais como as vacinas contra o rotavírus, pneumococo, papilomavírus humano (HPV) e, recentemente, vírus da gripe A(H1N1);

Reconhecendo que a proteção dos programas nacionais e regionais de vacinação é condição indispensável para manter as conquistas alcançadas por todos os Estados Membros e que a redução nos níveis de vacinação em qualquer um dos países afeta diretamente os demais países,

***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros a que:
  - a) ratifiquem os programas nacionais de vacinação como um bem público;
  - b) respaldem a visão e a Estratégia Regional de Imunização e cumpram os seguintes objetivos:
    - preservar as conquistas: uma Região livre de poliomielite, sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita, com o controle da difteria, coqueluche e Hib;
    - completar a agenda inconclusa: erradicar o tétano neonatal; fazer o controle epidemiológico da hepatite B, da gripe sazonal e da febre amarela; conseguir que todos os municípios tenham coberturas vacinais maiores de 95% (usado DPT3 como marcador) e completar a transição de um enfoque de vacinação dirigido à criança para um enfoque de vacinação integral da família;
    - enfrentar os novos desafios: introduzir novas vacinas que contribuam para o alcance dos ODMs; fortalecer a capacidade nacional para a tomada de decisão; promover a sustentabilidade financeira do PAI e fortalecer os serviços de vacinação e imunização no âmbito dos sistemas e serviços baseados na atenção primária à saúde;
    - respaldar o Fundo Rotatório para a Compra de Vacinas da OPAS como o mecanismo de cooperação estratégico que permite o acesso oportuno e equitativo dos Estados Membros aos insumos de seus Programas de Imunização.
2. Solicitar à Diretora:
  - a) que continue prestando apoio técnico aos Estados Membros para fortalecer a capacidade operacional dos programas nacionais de vacinação no âmbito da atenção primária à saúde, utilizando estratégias que permitam garantir ações nos municípios com baixa cobertura, bem como em populações em situação de vulnerabilidade e de difícil acesso;

- b) que proporcione acompanhamento técnico aos Estados Membros para a tomada de decisão baseada em dados comprovados por meio da Rede ProVac de Centros de Excelência;
- c) que fortaleça e mantenha o Fundo Rotatório eficiente e ativo, baseado nos princípios e nas regras que têm proporcionado resultados bem-sucedidos em seus 30 anos de operação;
- d) que continue prestando apoio a uma promoção da causa e mobilização social firmes em vista dos sentimentos contra a vacinação cada vez maiores que continuam questionando as iniciativas de vacinação.

*(Sexta reunião, 29 de setembro de 2010)*